

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E GUARDA MIRIM DE SOROCABA

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES** e **GUARDA MIRIM DE SOROCABA**, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na rua Saliba Mota, 260 – Vila Rica – CEP 18013-310, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.409.034/0001-72, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Cristiane Jordão Araújo, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 19.308.442-9, inscrita no CPF/MF nº 085.482.218-60, residente e domiciliada na rua Clodoaldo Paschoal, nº 22 – Jardim Paulistano, Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

01. Fica o contrato nº 003/17, que tem por objeto a Contratação de Empresa destinado ao programa de aprendizagem, celebrado entre as partes em 31 de janeiro de 2017, prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2019, com vencimento previsto para 30 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8666/93 c/c artigo 91, § 3º da lei 13.303/16.

02. Ficam ratificadas as demais as cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

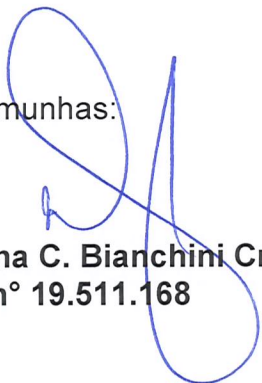
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

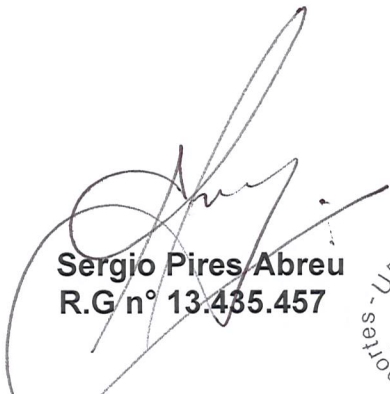
Sorocaba, 24 JAN 2019


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


Guarda Mirim de Sorocaba
Cristiane Jordão Araújo

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Sergio Pires Abreu
R.G nº 13.435.457

**ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA - URBES**

CONTRATADA: GUARDA MIRIM DE SOROCABA

CONTRATO Nº 003/17

OBJETO: Contratação de Empresa destinado ao Programa de Aprendizagem

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 –
lmarte@urbes.com.br

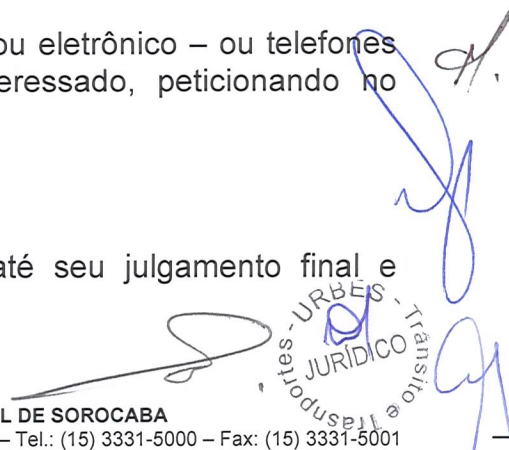
Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: GUARDA MIRIM DE SOROCABA

CNPJ Nº: 13.051.498/0001-63

CONTRATO Nº 003/17

OBJETO: Contratação de Empresa destinado ao Programa de Aprendizagem

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2017.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 31/01/17 até 30/01/20

VALOR: R\$ 279.692,16 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)/ano

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 24 JAN 2019


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br

